



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PAD N.º 6772/2022**

**DESPACHO**

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo a solicitação de dispensa de licitação, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinstalação (sede atual do TRE-CE, Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza-CE) e reinstalação (nova sede do TRE-CE, situada à Rua Paulo Faustino, S/N, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza) dos equipamentos odontológicos usados na SAMED - Seção de Assistência Médica e Odontológica, consoante relatado e analisado pela **ASDIR – Doc. PAD N.º 112473/2022**.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo a SOF informado a disponibilidade orçamentária.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de dispensa**, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

**À SOF** para consulta ao **CADIN** e demais providências, ressalvando-se que **o eventual registro nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos** (Acórdão TCU n° 1134/2017-Plenário), e emitir nota de empenho em favor da(s) empresa(s) contratada(s).

Após, à **SAD/COLIC**, para os procedimentos relativos à contratação pretendida.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

**Diretor-Geral - TRE-CE**

**[ASSINATURA NO SISTEMA]**